

LEI Nº 1674/2011

Denomina como "Loteamento Residencial Kuster" o loteamento no quadro urbano do Município de Mangueirinha, de propriedade de Geni de Fátima Müller, e denomina as ruas projetadas no mesmo loteamento.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Loteamento Residencial Kuster o loteamento no quadro urbano do Município de Mangueirinha, de propriedade de Geni de Fátima Müller.

Art. 2º As Vias Públicas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Residencial Kuster no Município de Mangueirinha, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua Projetada I – Rua São Paulo;
- Rua Projetada II – Rua Alta Floresta;
- Rua Projetada III – Rua das Flores;
- Rua Projetada IV – Rua das Palmeiras.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará as referidas vias públicas contando as denominações consignadas neste artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal